



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	01
LEIS	01
DECRETOS	03
PORTARIAS	05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

LEIS

LEI Nº 2.305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto
Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de
Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um
Crédito Adicional Especial na importância de R\$
655.567,54 (seiscentos e cinquenta e cinco mil,
quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e
quatro centavos), que será distribuído na seguinte
classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo

02.09 – Obras e Serviços Municipais

02.09.03 – Gestão Ambiental

Clas. Funcional: 18.541.0027.2.051.02.10034

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº. 370

Valor: R\$ 655.567,54

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a

abertura do Crédito discriminado no caput deste
artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano
Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes
Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que
trata o artigo anterior, será feita com recurso
oriundo de excesso de arrecadação, por celebração
de convênio, de acordo com o estabelecido no art.
43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.

90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 013/2019 - Autógrafo nº 17/2019

LEI Nº 2.306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e
dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 2 de 8

atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo

02.06 – Saúde

02.06.02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Clas. Funcional: 10.302.0013.2.018.05.30004

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Ficha nº. 370

Valor: R\$ 70.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário

Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 014/2019 - Autógrafo nº 18/2019

LEI Nº 2.307, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será destinado a suplementar a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
171 10.302.0013.2.018.05.30070 EQUIPAT.E
MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAT.E MATERIAL
PERMANENTE

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 3 de 8

artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminatí Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 015/2019 - Autógrafo nº 19/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 3.376 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de

Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.305, de 26 de fevereiro de 2019,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 655.567,54 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo
02.09 – Obras e Serviços Municipais
02.09.03 – Gestão Ambiental
Clas. Funcional: 18.541.0027.2.051.02.10034
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha nº. 370
Valor: R\$ 655.567,54

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, por celebração de convênio, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 4 de 8

por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DECRETO Nº 3.377 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.306, de 26 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo
02.06 – Saúde
02.06.02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Clas. Funcional: 10.302.0013.2.018.05.30004
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Ficha nº. 370
Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DECRETO Nº 3.378, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.307, de 26 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será destinado a suplementar a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 5 de 8

AMBULATORIAL

171 10.302.0013.2.018.05.30070 EQUIPAT.E
MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAT.E MATERIAL
PERMANENTE

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

DECRETO Nº 3.379, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.281, de 09 de outubro de 2018,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.800,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento

vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.07.03 EDUCAÇÃO INFANTIL

212 12.365.0018.2.029.01.21300 PESSOAL CIVIL
2.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.04.01 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA

59 99.999.9999.9.999.01.11000 RESERVA DE
CONTINGÊNCIA -2.800,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.430, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 6 de 8

"Designa Servidora para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Saúde Bucal e da outras providências"

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Artigos 44, 45, 46, 47 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o anexo V, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2019, até determinações em contrário, a servidora FLÁVIA VANIELE DE ARAÚJO, portador do RG: 29.352.186-4 (SSP/SP), ocupante do emprego permanente de Cirurgião Dentista - ESB, para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, sem prejuízo da função que exerce e com direito as demais vantagens estabelecidas pela legislação vigente, fazendo jus a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Ciente:

FLÁVIA VANIELE DE ARAÚJO

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIA Nº 3.431, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designa Servidora para exercer a Função de Confiança de Enfermeiro Responsável Técnico de Unidade Básica de Saúde e da outras providências"

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Artigos 44, 45, 46, 47 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o anexo V, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2019, até determinações em contrário, a servidora NATALIA FERNANDES SOUZA TOMÉ, portador do RG: Nº 35.056.693-8 (SSP/SP), ocupante do emprego permanente de ENFERMEIRO, para exercer a Função de Confiança de ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, do PAS do Distrito de São Martinho D'Oeste, sem prejuízo da função que exerce e com direito as demais vantagens estabelecidas pela legislação



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 7 de 8

vigente, fazendo jus a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Ciente:
NATALIA FERNANDES SOUZA TOMÉ

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIA Nº 3.432, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designa Servidor para exercer a Função de Confiança de Enfermeiro Responsável Técnico de Unidade Básica de Saúde e da outras providências"

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Artigos 44, 45, 46, 47 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o anexo V, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2019, até determinações em contrário, o servidor EDUARDO RIBEIRO, portador do RG: Nº 40.217.030-1 (SSP/SP), ocupante do emprego permanente de ENFERMEIRO, para exercer a Função de Confiança de ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, do PAS do Distrito de Jatobá, sem prejuízo da função que exerce e com direito as demais vantagens estabelecidas pela legislação vigente, fazendo jus a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Ciente:
EDUARDO RIBEIRO

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Fevereiro de 2019

Ano II - Edição nº0136

Página 8 de 8

PORTARIA Nº 3.433, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designa Servidora para exercer a Função de Confiança de Enfermeiro Responsável Técnico de Unidade Básica de Saúde e da outras providências"

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Artigos 44, 45, 46, 47 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o anexo V, da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2019, até determinações em contrário, a servidora INÊS GALEGO COSTA, portador do RG: Nº 32.639.173-3 (SSP/SP), ocupante do emprego permanente de ENFERMEIRO, para exercer a Função de Confiança de ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, da Unidade Básica de Saúde de Alto Alegre, sem prejuízo da função que exerce e com direito as demais vantagens estabelecidas pela legislação vigente, fazendo jus a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de fevereiro de 2019.
90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

Ciente:
INÊS GALEGO COSTA

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro